

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4394

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	18
ATOS DO LEGISLATIVO	20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.278/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.074/2026,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, a partir de 23 de janeiro de 2026, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA, matrícula 14229, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.279/2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/Semagri/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.088/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Permanente de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Agricultura com a finalidade de fomentar a agricultura e pecuária, por meio de ações sociais e atividades rurais de interesse público, composta pelos servidores:

Presidente: Hemilly Miranda Silveira
Membros: Iohrana Aparecida Thiesen
Jacqueline Marcelo Pedro Bom
Valdenice da Silva Umbelino
Vitória Oliveira Perini

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir, avaliar, selecionar e julgar o processo de chamamento público para a cessão de uso de espaço público e a destinação de máquina e equipamento para associações e cooperativas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.966, de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.280/2026

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO
DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EXERCENTES
DOS CARGOS DE ENGENHEIRO, ARQUITETO E
DESENHISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de janeiro a 31 de março de 2026, da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho dos engenheiros, arquitetos e desenhistas lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos servidores:

I - Engenheira Civil Giralayne Domingos de Aguiar - matrícula 13591
II - Engenheiro Civil José Abritta - matrícula 2454
III - Engenheira Eletricista Udson Batista Lino - matrícula 10496

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.281/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA JOSIANI ANDRÉIA APPELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão por Convênio nº 002/2026, do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.635/2024,

9 D E C R E T A:

1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora JOSIANI ANDRÉIA APPELT, matrícula 4013325, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.282/2026

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARCELA
FLÁVIA TERRA CRUZ MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1561/2025, do Poder Executivo do Município de Porto Velho-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.965/2025,

D E C R E T A:

1º A homologação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora MARCELA FLÁVIA TERRA CRUZ MENDES, matrícula 313528-01, detentora do cargo de provimento efetivo de Médica, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.283/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SUELI
OLIVEIRA DE CAMPOS NO CARGO DE PROFESSORA
NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.120/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, de SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.284/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TÂNIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.142/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, de TÂNIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.285/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TÂNIA DA SILVA DANTAS VEIGA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.145/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, de TÂNIA DA SILVA DANTAS VEIGA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.286/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.150/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, de MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.287/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SIMONE CANDIDO VIEIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.158/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, de SIMONE CANDIDO VIEIRA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.288/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.163/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, de TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.289/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.207/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, de SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.088/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.157, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420527 no Processo Administrativo Eletrônico nº 514/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 15393, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Gorete Domingos - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.089/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR AO SERVIDOR VALMIR DE FARIAS JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.154, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420477 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.222/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, matrícula 9887, pela atividade de Diretor Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré - tipologia "A", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.090/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA POLIANE MARTINS DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.180, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420459 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.226/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, matrícula 7535, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Professora Vilma Vieira - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.091/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR AO SERVIDOR LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.172, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420265 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.264/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS, matrícula 10780, pela atividade de Diretor Escolar da EMEI Professora Penha Rosendo Leite - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.092/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
AO SERVIDOR WELTON ALVES ROLIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.155, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420488 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.223/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor WELTON ALVES ROLIM, matrícula 5978, pela atividade de Vice-Diretor Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré - tipologia "A", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.093/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.173, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420289 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.259/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 16818, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Santa Luzia - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.094/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
AO SERVIDOR ORLANDO KESTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.174, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420307 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.277/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor ORLANDO KESTER, matrícula 6778, pela atividade de Diretor Escolar da EMEIEF Progresso - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.095/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA EDMARA CAETANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.175, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420327 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.283/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora EDMARA CAETANO DA SILVA, matrícula 6129, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.096/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
AO SERVIDOR VALTEMIER FERREIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.152, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420346 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.251/2025,



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor VALTEMIER FERREIRA ALVES, matrícula 11274, pela atividade de Diretor Escolar da EMEF Felipe Rocha de Lima - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.097/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.164, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419766 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.230/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, matrícula 10094, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Abilio Juliano Nicolielo Neto - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.098/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.142, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419797 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.238/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Professora Dirce Bianchin de Ávila - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.099/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA GLEICE REGINA STEIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.143, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419838 no Processo Administrativo Eletrônico nº 474/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora GLEICE REGINA STEIN, matrícula 15689, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Professora Dirce Bianchin de Ávila - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.100/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.165, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419880 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.239/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA, matrícula 7520, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.101/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.144, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419910 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.258/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, matrícula 7542, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI José Paulo Paes - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.102/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.153, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420367 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.275/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 10742, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Felipe Rocha de Lima - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.103/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
À SERVIDORA VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.176, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420382 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.284/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, matrícula 6843, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Marizeti Mendes de Oliveira - tipologia "B", nos termos do art.

52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.104/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.177, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420403 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.246/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, matrícula 10453, pela atividade de Diretora Escolar da EMMEIEF Tenente Melo - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.105/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
À SERVIDORA MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.178, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420424 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.273/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA, matrícula 7532, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Professora Nina Paul - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.106/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.179, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420438 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.240/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, matrícula 2890, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Senador Ronaldo Aragão - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.107/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ELIANE ZULIAN SIMONETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.170, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420148 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.249/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANE ZULIAN SIMONETTO, matrícula 6970, pela atividade de Diretora Escolar da EMMEIEF Iquezinha - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.108/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.169, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420141 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.268/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 2868, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Ensina-me a Viver - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.109/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.147, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420131 no Processo Administrativo Eletrônico nº 484/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, matrícula 7781, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.110/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA LEIDIANA FERREIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.146, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420097 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.235/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora LEIDIANA FERREIRA COSTA, matrícula 6637, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.111/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
À SERVIDORA NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA
PAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.168, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420078 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 13.221/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026,
gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora NISLAINE CLAMERICK
DE ARRUDA PAES, matrícula 10091, pela atividade de Diretora Escolar
da EMEF Castelo Branco - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo
IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547,
de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.112/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
À SERVIDORA MARGARETE BORGES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.167, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420064 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 482/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026,
gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora MARGARETE BORGES
DOS SANTOS, matrícula 10782, pela atividade de Diretora Escolar da
EMEI Professora Aparecida da Silva - tipologia "B", nos termos do art.
52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela
Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.113/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA LUZINETE LEONE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.166, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420035 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 13.274/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026,
gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora LUZINETE LEONE
DA SILVA, matrícula 10555, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI
Professora Noeme Barros Pereira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B
e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº
6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.114/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA NILMA FERNANDES TRINDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.145, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1419957 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 479/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026,
gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora NILMA FERNANDES
TRINDADE, matrícula 15400, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da
EMEI José Paulo Paes - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo
IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547,
de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.115/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA MARLY DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.156, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1422187 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 13.282/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação
por GESTÃO ESCOLAR à servidora MARLY DA CUNHA, matrícula 6247,
pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Gorete Domingos - tipologia
"C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho



de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.116/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA ELIANE DE VARGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.162, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420639 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.220/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANE DE VARGAS, matrícula 9824, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Maria Celuir Duarte - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.117/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
AO SERVIDOR WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.182, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420627 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.261/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA, matrícula 12339, pela atividade de Diretor Escolar da EMEIEF Maria Paulina Donadon - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.118/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA SONIA NUNES BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.161, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420615 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.247/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora SONIA NUNES BRITO, matrícula 6942, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Professora Ivete Brustolin - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.119/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.160, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420600 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.250/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora SILMARA DE FARIAS HOLANDA, matrícula 9882, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Professora Ivete Brustolin - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.120/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR
AO SERVIDOR ALTAIR MORESCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.159, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420579 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.231/2025,



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR ao servidor ALTAIR MORESCO, matrícula 12118, pela atividade de Vice-Diretor Escolar da EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.121/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.158, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420561 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.269/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 7085, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.122/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA DENISE FRANCO DALLA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.181, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420542 no Processo Administrativo Eletrônico nº 516/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora DENISE FRANCO DALLA ROSA, matrícula 6030, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Mário Grasso - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.123/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ELIANDRA AGDA DAVANSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.163, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420657 no Processo Administrativo Eletrônico nº 518/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANDRA AGDA DAVANSE, matrícula 4135, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEI Maria Celuir Duarte - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.124/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.171, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420244 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.271/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 5081, pela atividade de Diretora Escolar da EMEI Omar Godoy - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.125/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA IRINES LETICIA LIMA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,



CONSIDERANDO o Decreto nº 66.151, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420228 no Processo Administrativo Eletrônico nº 489/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora IRINES LETICIA LIMA DA COSTA, matrícula 15458, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Martim Lutero - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.126/2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.148, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420171 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.255/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, matrícula 7727, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Luiz Eduardo Silva Rover - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.127/2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.150, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420209 no Processo Administrativo Eletrônico nº 488/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, matrícula 14277, pela atividade de Diretora Escolar da EMEF Martim Lutero - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17

de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.128/2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GESTÃO ESCOLAR À
SERVIDORA JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.149, de 30 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1420190 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.256/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, gratificação por GESTÃO ESCOLAR à servidora JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, matrícula 6861, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Luiz Eduardo Silva Rover - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2025/SEMTRAN/MISTO**

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado por meio do Decreto Municipal nº 66.018/2025, informa que o Pregão Eletrônico nº 115/2025/PMV/MISTO, foi formalizado o Processo Administrativo nº 19747/2025, que tem por objeto: Aquisição de materiais de consumo sendo tintas, diluente, placas e cones de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as novas adequações necessárias no Termo de Referência e Edital.

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 66.018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2026/SEMAD

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZIENE DOS
SANTOS NOLASCO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado



de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19278/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ELIZIENE DOS SANTOS NOLASCO**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,no dia 16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 27/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **NILMA FERNANDES TRINDADE**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 21251/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **NILMA FERNANDES TRINDADE**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii Series Iniciais 40h Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,no dia 23/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 28/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ROSELI XAVIER DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ROSELI XAVIER DA SILVA**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Psicopedagogo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,nos dias 10 a 12/12/2025,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 29/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5333/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,no dia a 05/12/2025,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 30/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **POLIANA DA SILVA RODRIGUES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de

dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6444/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **POLIANA DA SILVA RODRIGUES**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nível Iii Series Iniciais 40h Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no dia a 17/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA N° 31/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **RAFAELA REI
DE SOUZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO:

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022:

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10138/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **RAFAELA REI DE SOUZA**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Cuidador De Alunos 40h Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,no dia a 09/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA N° 32/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **LUCINEIA LIBERATO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO:

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022:

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6888/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **LUCINEIA LIBERATO**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Merendeira ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal De Educação ,no dia 16/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA N° 33/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **NAIANA HELENA
SIGNORATTI**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO:

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022:

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9980/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **NAIANA HELENA SIGNORATTI**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nível Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 02 a 05/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MÊS DE
DEZEMBRO/2025**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Ronaldo Henrique Bortoluzzi	02/12/2025	05/12/2025	Porto Velho/RO
Hercules de Lima	02/12/2025	05/12/2025	Porto Velho/RO
Gilvaneu da Veiga	19/12/2025	24/12/2025	Porto Velho/RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 30/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 229582032 2026							
Data de Emissão: 20/01/2026							
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizada na Rua Quinhentos e Vinte e Três, nº 708 - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/1215162-7 e Av. Benno Luiz Gracini, nº 3398 - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/501023-6; Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCC, localizada na Rua Nêida Suedi Schuch, nº 331 - Bairro Jardim América, identificação sob o número 20/1454274-0 e na Rua Nêida Suedi Schuch, nº 361-Bairro Jardim América, identificação sob o número 20/142178-3; Centro de Convivência da Juventude - CCJ, localizada na Rua Rosalina Marangoni, nº 3632 - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/498723-6. Por um período de 12 (doze) meses.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A							
CNPJ:							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
21001082450072273390390000		16610000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ord m	It m	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	120.000,0 0	120.000,0 0
Total: 120.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida							
Secretário Municipal Ass. Social							

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 31/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 229582031 2026							
Data de Emissão: 20/01/2026							
Objeto: Despesa referente a Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, local onde é executado o programa Criança Feliz - PCF, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1950 - Bairro Parque Ind. Novo Tempo sob o nº 20/1317178-0 por um período de 12 meses, conforme Projeto Básico anexo							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A							
CNPJ:							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
21001082430072223390390000		16600050		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ord m	It m	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	80.000,0 0	80.000,00
Total: 80.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida							
Secretário Municipal Ass. Social							

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 32/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 229582033 2026							
Data de Emissão: 20/01/2026							
Objeto: Despesa referente a Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: da sede do Programa Bolsa Família, localizada na Av. Juraci Correia Muller, nº 5560 - Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 20/1156068-7 e 20/1191936-2 de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico anexo.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A							
CNPJ:							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
2100108244007221883903900000		16600090		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ord m	It m	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	40.000,0 0	40.000,00
Total: 40.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida							
Secretário Municipal Ass. Social							

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF
CANCELAMENTO DA SEÇÃO 02 DE JULGAMENTO

A Junta de Recursos Fiscais vem por meio deste, tornar público o cancelamento da sessão de julgamento do recurso do processo.

Processo: 2466/2021 - Físico (Eletrônico: 23222/2025)

Interessado: Vanessa Cardoso Barreto Negri

Relator (a): Bryan Chrystopher Martins

Horário: às 08:00h

A nova sessão será realizada em data oportuna.

Vilhena, 20 de janeiro de 2026

COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena, torna público o nome da ganhadora da 001ª Extração do referido Programa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50.886/2020, Decreto Municipal nº 57.226/2022 e suas alterações, especialmente o Decreto Municipal nº 65.819/2025. A extração foi realizada no dia 19 de janeiro de 2026, com base no concurso da Loteria Federal nº 6.034, de 17 de janeiro de 2026, referente às NFS-e tomadas no período de 01/12/2025 a 31/12/2025. Ganhadora: 1ª Contemplada: Carla Rosana de Freitas - CPF: 230.***.***-00.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2026.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 65.819/2025

PORTARIA Nº 004/2026/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de janeiro de 2026, a servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, matrícula Nº 2297, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 103/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CNPJ 11.106.724/0001-30 - Prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e outras demandas institucionais para o cumprimento das funções administrativas da SEMFAZ, Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 021/2022, constantes do Processo Administrativo n.º 757/2022 e 10543/2022, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 21 de fevereiro de 2025, lavrou o Auto de Infração nº 0502/2025, autuando o senhor Orlando Vítório Bagattoli, rua Jamari, nº 83, bairro São José, nesta cidade de Vilhena, em atendimento à denúncia contra a utilização de agrotóxicos ou biocidas em desacordo com as recomendações técnicas vigente para fins de exploração agrícola. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 125 e 232 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 100 UPF's com base nos artigos 314 e 327 da Lei Complementar nº 173/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 08 de outubro de 2025, lavrou o Auto de Infração nº 0526/2025, autuando a empresa AGORPECUÁRIA MASUTTI LTDA, no CNPJ 26.595.181/0009-97, em atendimento à denúncia anônima sobre aplicação de agrotóxicos na área da Aeronáutica para fins de exploração agrícola. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 125 e 232 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 350 UPF's com base nos artigos 314 e 332 da Lei Complementar nº 173/2011.

PORTARIA INTERNA Nº 01/2026/SEMMA

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GESTÃO DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO, matrícula 15738, para exercício da atividade de gestão dos contratos nº 303/2025 - Cleide Beatriz Ioris Ltda; 304/2025 304 - Peg Informática Eireli; 305/2025 305 - Wesley dos Santos Ltda Me, através do processo administrativo n.º 6517/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2026.

Savanelle A. Tavares Rocha
Secretário Adj. Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 65.411/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de

abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 19549/2024
SETOR: 048.000 (PARQUE CIDADE JARDIM II)
QUADRA 32 LOTE 04
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
CNPJ: **.719.875/0001 -**
CAD: 30591

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 20 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

AUTO DE INFRAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1052 (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social. PROC: 9881/25
PROPRIETÁRIO: CINTIA MARTINS DE ESPÍNDULA PEIXOTO
CPF: ***.580.262-**
SETOR: 048.0CJ (PARQUE CIDADE JARDIM I)
CAD: 22227

QUADRA 11 LOTE 16

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 20 de janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
932/26	VALDOMIRA ALVES DOS SANTOS	14	134	01
935/26	EDEVALDO QUARTEZANI	21	115	06
1151/26	LAMIR FARIAS e outros	08	34	05

Vilhena/RO 20 De janeiro de 2026

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto Nº 66.041/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 21/SEMUS/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4392, de 16 de Janeiro de 2026, página 15, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

sob ID 1428023

gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao servidor ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6321, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual.

Leia-se:

(...)

Sob ID 1432810

gratificação especial no valor de R\$500,00 (quatrocentos reais) ao servidor ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6321, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual.

Vilhena, RO, 20 de janeiro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 60.332/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15967/2025**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15967/2025/SEMUS, destinado a Aquisição de Exames Laboratoriais e de Imagem - Atenção Básica de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 65.615/2025, Parecer Jurídico nº 681/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA, CNPJ: 19.427.051/0001-22, ITENS 01 e 02, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

CERVEJEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 50.038.572/0001-38, ITENS 03 e 04, no valor de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se, 20 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19961/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 19961/2024/SEMUS, destinado a Formação de registro de preços para contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, bebedouro industrial, geladeiras, freezer, fogão e buffet, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

– SEMUS e todas as unidades e setores a ela vinculados, por um período de 12 doze meses, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 65.615/2025, Parecer Jurídico nº 0706/2025/PGM, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

S FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 11.624.792/0001-91, LOTES 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 1.622.540,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

FAZOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ:39.883.052/0001-99, LOTES 5 E 6, no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 1.730.040,00 (um milhão, setecentos e trinta mil e quarenta reais).

Publique-se, 20 de de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/SEMUS/2026

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SUELI BERNARD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.903/2023 sob ID 1006552;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio, ofício nº042/2026 Grupo Chavantes sob ID 1430967

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SUELI BERNARD, detentor do Cargo Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/02/2026 a 01/05/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.903/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 20 de janeiro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 024/SEMUS/2026

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIELLI LEANDRO
FIGUEIROL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 20071/2023 sob ID

502910;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, detentora do Cargo de Auxiliar de laboratório, Grupo Ocupacional: Atividades em serviços de saúde– ASS, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/02/2026 a 02/04/2026 – 60 (sessenta) dias, e 04/05/2026 a 02/06/2026 – 30 (trinta) referente ao 3º (terceiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 20071/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 20 de janeiro de 2026

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ERRATA

PORTARIA Nº 001/2026/FCV

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Seguindo o cronograma do edital de acordo com o item 10.8 e item 9.14 todos proponentes desclassificado, tiveram suas interposições avaliadas pela comissão de seleção, invalidando-as devido o descumprimento do item 9.10 do edital. Segue planilha abaixo da situação de cada proponente, que tiveram suas interposições de recursos não aceitas.

NOME/ RAZÃO SOCIAL	RECURSO INTERPOSTO	SITUAÇÃO
Associação Corpo Em Movimento	SIM	INABILITADO
Associação Escola Dos Músicos Da Orquestra Municipal - A.E.M.O.M.	SIM	INABILITADO
Associação Ministros De Deus	SIM	INABILITADO

LEIA-SE:

Art. 1º Seguindo o cronograma do edital de acordo com o item 10.8 e item 9.14 todos proponentes desclassificado, tiveram suas interposições avaliadas pela comissão de seleção, invalidando-as devido o descumprimento do item 9.10 do edital. Segue planilha abaixo da situação de cada proponente, que tiveram suas interposições de recursos não aceitas.

NOME/ RAZÃO SOCIAL	RECURSO INTERPOSTO	SITUAÇÃO
Associação Corpo Em Movimento	SIM	INABILITADO
Associação Escola Dos Músicos Da Orquestra Municipal - A.E.M.O.M.	SIM	INABILITADO
Associação Ministros De Deus	SIM	INABILITADO
Rondocast Podcast Cultural De Vilhena E Rondocast Teen	SIM	INABILITADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 19 de Janeiro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV
PORTARIA Nº 003/2026/FCV

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Torna pública o resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA de acordo com o item 10.6 do mesmo, contemplando os proponentes habilitados e inabilitados abaixo:

Pontos e Pontões COM CNPJ Habilitados

NOME DO PONTO	SITUAÇÃO
Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica (ACEMDA)	HABILITADO
Pontão De Cultura Teatro Wankabuki	HABILITADO
Ponto de Cultura MEU NORTE Associação de Capoeira de Vilhena	HABILITADO

Pontos e Pontões SEM CNPJ Habilitados

NOME DO PONTO	SITUAÇÃO
Ponto de Cultura da Comunidade Capitão Kina Yadamira	HABILITADO
Circo Escola “Circo Das Crianças”	HABILITADO
Estúdio Chevy Records	HABILITADO
Batalha De Vilhena	HABILITADO
Coletivo DIVHA - Diversidade Vilhena	HABILITADO

Art. 1º Seguindo o cronograma do edital de acordo com o item 10.6 e item 10.7 “Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Fundação Cultural de Vilhena - RO, que deve ser apresentado por meio de duvidas.edital.fcv@gmail.com no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 20 de Janeiro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**RELAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL EM 31/12/2025**

LOTAÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSE	CARGO	SITUAÇÃO	MATRIZ SALARIAL
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	DANIEL GALVAN PIVETTA	Cargo de Comissão	CHEFE DE PATRIMONIO HISTORICO E MUSEUS	ATIVO	CPC03
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	EDYELE RECH PERONE MORAES	Cargo de Comissão	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL	ATIVO	CPC03
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	EDVAN DA SILVA PACHECO	Cargo de Comissão	CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES	ATIVO	CPC03
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	ELIANI CAETANO DA SILVA	Cedido – Urupá-INSS	AGENTE ADMINISTRATIVO - CEDIDO / COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	ATIVO	CEDIDOS
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA	Cargo de Comissão	CARGO POLITICO/ PRESIDENTE	ATIVO	PRES
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	IVALCIR CONCEICAO DE CASTILHOS	Cedido – Chupinguaia-INSS	AGENTE ADMINISTRATIVO - CEDIDO / COORDENADOR DE CULTURA	ATIVO	CEDCHP
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	LUCIANA DA CRUZ PINTO	Cargo de Comissão	ASSISTENCIA DE PRESIDENCIA	ATIVO	CPC03
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF	Cargo de Comissão	CHEFE DE PROGRAMAS PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS	ATIVO	CPC02
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	MIKAELA MIRANDA DOS REIS	Cargo de Comissão	CHEFE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ATIVO	CPC02
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA	Cargo de Comissão	CHEFE DE BIBLIOTECA PUBLICA	ATIVO	CPC03
FUNDACAO CULTURA DE VILHENA - FCV	WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR	Cargo de Comissão	COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	ATIVO	CPC01



Nº 4394

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA ADEMIR OLIVEIRA GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2026, ADEMIR OLIVEIRA GOMES, Matrícula 500492, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar I, Símbolo: CPC-2, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO (ORIGINÁRIO): 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 006/2021/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2025/CVMV

OBJETO: rescisão unilateral e administrativa do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2021/CVMV, a partir de 31/01/2026, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos dos artigos 78, XII, p.ún., e 79, I, e §§ 1º e 2º, Lei n. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

DATA DA RESCISÃO: a partir de 31/01/2026.

ÓRGÃO PÚBLICO: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

EMPRESA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.168.007/0001-27, representada por STEFANON PINHEIRO DE SOUZA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO